ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021179
N° Registro	2021170
Válido até:	11/05/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	882.490.931-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	WELTON DOS REIS CORDEIRO DA SILVA
ENDEREÇO:	RUA GV30, QD. 27 LT.08, RESIDENCIAL GRANVILLE - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	882.490.931-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	WELTON DOS REIS CORDEIRO DA SILVA - FAZENDA NOVA ERA
ENDEREÇO:	SAINDO DE GOIÂNIA SIGA PELA GO-070, PASSE POR GOIANIRA, INHUMAS, ITUAÇU E ITABERAÍ. SIGA NA GO-070 ATÉ O SEGUNDO TREVO E VIRE A ESQUERDA NA GO-164 (ROD. RAUL CAIADO FLEURY) E CONTINUE POR MAIS 6 KM, LOGO A ESQUERDA ENCONTRA-SE A PROPRIEDADE., GOIANIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	882.490.931-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	WELTON DOS REIS CORDEIRO DA SILVA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 193,10

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	852.567.061-87	1015846297	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	11/05/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	11/05/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	11/05/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	11/05/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.0895036942663, -50.0707219632781	2: -16.0895681052634, -50.070316678093	3: -16.089666214073, -50.069918778094	4: -16.0897972740226, -50.0695312919698
5: -16.0899602876461, -50.0691571691943	6: -16.0901540142637, -50.0687992575866	7: -16.0903769794118, -50.0684602816401	8: -16.0906274850233, -50.068142823089
9: -16.0909010036702, -50.0678518518068	10: -16.0912004724995, -50.0675842454313	11: -16.0915212159096, -50.0673448233014	12: -16.0918607911685, -50.067135409381
13: -16.0922166133484, -50.0669575981491	14: -16.0925859737791, -50.0668127435346	15: -16.0929660606677, -50.0667019485914	16: -16.0933539805084, -50.0666260570842
17: -16.0937467801165, -50.0665856470485	18: -16.0941414691208, -50.0665810263769	19: -16.0945350427405, -50.0666122304641	20: -16.0949245046729, -50.0666790219311
21: -16.0953068899174, -50.0667808924287	22: -16.0956792873599, -50.0669170665083	23: -16.0960388619447, -50.0670865075297	24: -16.0963828762666, -50.0672879255591
25: -16.0967087114145, -50.0675197871992	26: -16.0970138869113, -50.0677803272727	27: -16.0972960795959, -50.068067562271	28: -16.0975531413042, -50.0683793054652
29: -16.0977831152163, -50.0687131835621	30: -16.0979842507434, -50.069066654779	31: -16.0981550168444, -50.0694370281992	32: -16.0982941136707, -50.0698214842593
33: -16.0984004824503, -50.0702170962141	34: -16.0984733135385, -50.0706208524149	35: -16.0985120525734, -50.0710296792312	36: -16.09851640469, -50.0714404644437
37: -16.098486336762, -50.0718500809292	38: -16.0984220776535, -50.0722554104588	39: -16.0983241164795, -50.0726533674286	40: -16.0981931988871, -50.0730409223431
41: -16.0980303213869, -50.0734151248724	42: -16.0978367237763, -50.07377312631	43: -16.0976138797119, -50.074112201258	44: -16.0973634855018, -50.0744297683772
45: -16.0970874472024, -50.0747234100421	46: -16.0967878661184, -50.0749908907537	47: -16.0964670228129, -50.0752301741655	48: -16.0961273597513, -50.0754394385969
49: -16.0957714627097, -50.0756170909118	50: -16.0954020410881, -50.0757617786575	51: -16.0950219072803, -50.0758724003705	52: -16.0946339552559, -50.0759481139693
53: -16.0942411385188, -50.0759883431697	54: -16.0938464476109, -50.0759927818738	55: -16.093452887332, -50.0759613964983	56: -16.0930634538519, -50.0758944262235
57: -16.0926811118889, -50.0757923811634	58: -16.0923087721293, -50.0756560384692	59: -16.0919492690612, -50.075486436397	60: -16.0916053393914, -50.0752848663877
61: -16.0912796012115, -50.0750528632164	62: -16.0909745340694, -50.0747921932925	63: -16.0906924601006, -50.0745048411958	64: -16.0904355263604, -50.0741929945559
65: -16.0902056884925, -50.0738590273886	66: -16.0900046958562, -50.0735054820173	67: -16.0898340782251, -50.0731350497182	68: -16.0896951341584, -50.0727505502362
69: -16.0895889211302, -50.0723549103264	70: -16.0895162474937, -50.0719511414861	71: -16.0894776663381, -50.0715423170448	72: -16.0894734712868, -50.071131548786
73: -16.0895036942663, -50.0707219632781	74: -16.0877989327783, -50.0538041282185	75: -16.0878340427744, -50.0535494526367	76: -16.0878903486982, -50.0532989311037
77: -16.0879674216604, -50.0530544717046	78: -16.0880637343963, -50.0528199726403	79: -16.0881802612444, -50.0525930638668	80: -16.0883153496325, -50.052377587978
81: -16.0884679708281, -50.0521751863701	82: -16.0886369631886, -50.0519873998625	83: -16.0888210404269, -50.0518156580682	84: -16.0890188013936, -50.0516612685036
85: -16.0892287407354, -50.0515254066273	86: -16.0894492603495, -50.05140910688	87: -16.0896786815465, -50.0513132547982	88: -16.0899152578302, -50.0512385802606
89: -16.0901571881954, -50.0511856519197	90: -16.0904026308452, -50.0511548728619	91: -16.0906497172187, -50.0511464775302	92: -16.0908965662262, -50.0511605299332
93: -16.0911412985791, -50.0511969231535	94: -16.0913820511072, -50.0512553801619	95: -16.091616990952, -50.0513354559277	96: -16.0918443295283, -50.0514365408119
97: -16.0920623361467, -50.0515578652156	98: -16.0922693511924, -50.0516985054463	99: -16.0924637987615, -50.0518573907604	100: -16.0926441986557, -50.052033311523
101: -16.0928091776476, -50.0522249284262	102: -16.0929574799279, -50.0524307826923	103: -16.0930879766579, -50.0526493071851	104: -16.0931996745542, -50.0528788383439

105: -16.0932917234401, -50.0531176288491
106: -16.0933634227092, -50.0533638609231
107: -16.0934142266492, -50.0536156601655
108: -16.0934437485899, -50.0538711098166
109: -16.0934517638408, -50.0541282653428
110: -16.0934382113982, -50.0543851692316
111: -16.0934031944092, -50.0546398658848
112: -16.0933469793876, -50.054890416498
113: -16.0932699941889, -50.0551349138121
114: -16.0931728247593, -50.0553714966259
115: -16.0930562106828, -50.0555983639611
116: -16.0929210395598, -50.0558137887686
117: -16.0927683402595, -50.0560161310771
118: -16.0925992750972, -50.0562038504784
119: -16.0924151309943, -50.0563755178598
120: -16.0922173096892, -50.0565298262891
121: -16.0920073170717, -50.0566656009722
122: -16.0917867517223, -50.0567818082061
123: -16.0915572927434, -50.0568775632574
124: -16.0913206869746, -50.0569521371067
125: -16.09107873569, -50.0570049620072
126: -16.0908332808785, -50.0570356358129
127: -16.0905861912124, -50.0570439250445
128: -16.090339347812, -50.0570297666682
129: -16.0900946299142, -50.0569932685741
130: -16.0898539005566, -50.0569347087504
131: -16.0896189923857, -50.0568545331605
132: -16.089391693698, -50.0567533523377
133: -16.0891737348211, -50.0566319367274
134: -16.0889667749392, -50.0564912108085
135: -16.088772389463, -50.0563322460444
136: -16.0885920580397, -50.0561562527142
137: -16.0884271532953, -50.0559645706889
138: -16.0882789303942, -50.0557586592235
139: -16.0881485174934, -50.0555400858426
140: -16.0880369071665, -50.0553105144048
141: -16.0879449488588, -50.0550716924374
142: -16.0878733424319, -50.0548254378364
143: -16.0878226328466, -50.0545736250348
144: -16.0877932060232, -50.0543181707422
145: -16.0877852859089, -50.0540610193654
146: -16.0877989327783, -50.0538041282185
147: -16.0830959297036, -50.0640013520096
148: -16.0831320365327, -50.0635818986789
149: -16.0832031363833, -50.0631673169256
150: -16.0833086881133, -50.0627607624127
151: -16.0834478883607, -50.0623653297339
152: -16.0836196776516, -50.0619840288692
153: -16.083822747932, -50.0616197632196
154: -16.0840533758069, -50.0612782470224
155: -16.084313907315, -50.0609560087097
156: -16.084600436876, -50.0606586294961
157: -16.0849107828279, -50.0603883740936
158: -16.085242582845, -50.0601472999713
159: -16.0855933112464, -50.0599372425082
160: -16.0859602982167, -50.0597598010109
161: -16.0863407501273, -50.0596163265253
162: -16.0867317708018, -50.0595079115385
163: -16.0871303835662, -50.0594353816484
164: -16.0875335539131, -50.0593992892663
165: -16.0879382126092, -50.0593999094003
166: -16.0883412790679, -50.0594372375527
167: -16.0887396848096, -50.0595109897473
168: -16.0891303968301, -50.0596206046872
169: -16.0895104406983, -50.0597652480263
170: -16.0898769232072, -50.0599438187217
171: -16.0902270544047, -50.0601549574184
172: -16.0905581688369, -50.0603970568026
173: -16.0908677458411, -50.0606682738434
174: -16.0911534287347, -50.0609665438295
175: -16.091413042754, -50.0612895960936
176: -16.091644611606, -50.0616349713041
177: -16.0918463725076, -50.0620000401925
178: -16.0920167896002, -50.0623820235727
179: -16.092154565634, -50.0627780135009
180: -16.0922586518382, -50.063184995414
181: -16.0923282558986, -50.0635998710781
182: -16.0923628479851, -50.0640194821731
183: -16.0923621647815, -50.0644406343337
184: -16.0923262114886, -50.0648601214647
185: -16.0922552617842, -50.0652747501444
186: -16.0921498557421, -50.0656813639327
187: -16.0920107957233, -50.0660768673981
188: -16.0918391402732, -50.0664582496802
189: -16.0916361960686, -50.0668226074111
190: -16.0914035079769, -50.0671671668185
191: -16.0911428473018, -50.0674893048443
192: -16.0908561983051, -50.067786569117
193: -16.090545743106, -50.0680566966258
194: -16.0902138450735, -50.0682976309545
195: -16.0898630308366, -50.0685075379422
196: -16.08949597105, -50.068684819653
197: -16.0891154600612, -50.0688281265461
198: -16.0887243946341, -50.0689363677541
199: -16.0883257518904, -50.0690087193902
200: -16.0879225666386, -50.0690446308214
201: -16.0875179082622, -50.069043828858
202: -16.0871148573447, -50.0690063198297
203: -16.0867164822093, -50.0689323895302
204: -16.086325815553, -50.0688226010322
205: -16.0859458313532, -50.0686777903901
206: -16.0855794222238, -50.0684990602624
207: -16.0852293773932, -50.068287771504
208: -16.0848983614709, -50.0680455327935
209: -16.0845888941674, -50.067774188374
210: -16.0843033311182, -50.0674758040027
211: -16.0840438459596, -50.0671526512157
212: -16.083812413792, -50.0668071900306
213: -16.0836107961562, -50.0664420502156
214: -16.0834405276344, -50.0660600112714
215: -16.0833029041812, -50.0656639812757
216: -16.0831989732685, -50.0652569747528
217: -16.0831295259215, -50.0648420897354
218: -16.0830950907047, -50.0644224841937
219: -16.0830959297036, -50.0640013520096

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **Y4EHT27YABJV3BE**

Documento emitido em: **11 de Maio de 2021 às 14:20:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=Y4EHT27YABJV3BE**